



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Memorando Nº 011/2024



Conceição do Coité/BA, 30 de janeiro de 2024.

Ref.: Terceiro Aditivo do CONTRATO Nº 188/2023 – MULTMAIS GESTÃO E
TECNOLOGIA EIRELI

Para o contrato especificado acima, foi solicitado pela empresa o terceiro aditivo através de planilhas orçamentárias com os quantitativos, valores e serviços que deverão ser acrescidos.

Solicito a equipe técnica a conferência dos referidos serviços, valores e quantitativo, além da elaboração de um laudo técnico com as justificativas dos mesmos.

Atenciosamente,

Egnaldo dos Santos Oliveira
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Ariel Cerqueira Ramos
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 3882, de 06 de maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DOCUMENTOS RECEBIDOS
CONFERE COM O ORIGINAL
15/02/2024
Gene de Mota Dias
Funcionário
10h:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Memorando Nº 012/2024



Conceição do Coité/BA, 31 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr. Secretário de Finanças
MARCO ANTÔNIO MENDES PASSOS

Ref.: Terceiro Aditivo do CONTRATO Nº 188/2023 – MULTMAIS GESTÃO E
TECNOLOGIA EIRELI

Prezado, cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste solicitar a verificação sobre a dotação orçamentária disponível do referido contrato para realização do aditivo de valor.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Egnaldo dos Santos Oliveira
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Ariel Cerqueira Ramos
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 3882, de 06 de maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



Memorando Nº 013/2024

Conceição do Coité/BA, 31 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr. Procurador

BRUNO GOMES XAVIER

Ref.: Terceiro Aditivo do CONTRATO Nº 188/2023 – MULTMAIS GESTÃO E
TECNOLOGIA EIRELI

Atendendo a necessidade em darmos continuidade aos serviços constantes do contrato Nº 188/2023, celebrado entre o Município de Conceição de Coité e a empresa MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI, decorrente do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do Centro Pedagógico da Secretaria de Educação do município de Conceição do Coité.

Requer o aditamento no valor de R\$ 184.925,19, que representa o percentual aproximado de 30,353543%, conforme memória de cálculo anexa

Para o contrato especificado acima, foram concedidos um aditivo de valor e um aditivo de prazo.

Segue justificativa técnica, emitida pelo engenheiro Vinicius Velanes Borges Giffoni Veloso, que atesta que a devidas alterações são necessárias e não acarretam para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Ariel Cerqueira Ramos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Egnaldo dos Santos Oliveira

Secretário de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



LAUDO TÉCNICO

Referência: Aditivo de valor de obra referente à reforma do Centro Pedagógico da Secretaria de Educação do município de Conceição do Coité - CONTRATO N.º 188/2023 – MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI

Da execução do objeto referente ao contrato em epigrafe, verificou-se a necessidade das seguintes alterações:

Foi verificado, durante o início da execução da reforma, a necessidade em uma ampliação do perímetro da obra, devido à necessidade de adequação da área de estacionamento e acessos principais ao prédio. Tais ajustes acarretaram em um aumento dos quantitativos de contrapiso, meio fio, demolição.

Foi constatado, durante a execução, um grau avançado de degradação de alguns elementos estruturais, elementos de piso, vedação e elementos de cobertura do prédio, a exemplo das telhas e madeiramento do telhado, vigas, pilares, divisórias e cerâmica, portanto foi recomendado o reparo e/ou substituição de tais elementos, o que acarretou no aumento de quantitativos relacionados à estrutura de concreto, divisórias de gesso, cerâmica, revestimento de piso, pintura, montagem de andaimes e remoção de tramas de madeira do telhado.

Houve a necessidade de atualização dos projetos de elétrica, lógica e ar condicionado, para o atendimento total dos utilitários. O resultado foi o aumento de todos os pontos de tomada e lógica, conseqüentemente, de todos os elementos componentes das instalações, a exemplo de fios, eletrodutos, luminárias e disjuntores.

Durante a execução, foi identificada a necessidade em se ampliar o passeio do prédio, para garantir a durabilidade da estrutura e elementos de fundação, além de proporcionar melhor mobilidade dos utilizadores do prédio.

Foi necessário o aditivo de brise metálico em substituição à persianas, devido ao maior grau de segurança e privacidade necessários no pavimento térreo.

Tendo em vista que as alterações acima não acarretam para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual, nem impossibilitará a inexecução contratual.

Tendo em vista que os fatos acima narrados decorreram de fatos supervenientes, vez que por erro material, não foram previstas na contratação inicial e não ocasionam a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso.

Tendo em vista que as alterações são necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



Do exposto, justifica-se tais alterações, registra-se ainda que o aditamento ora solicitado, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela lei 8.666/93 em seu art. 65.

Vinicius Velanes Borges Giffoni Veloso
Engenheiro Civil | CREA BA 89.299 | Mat.: 100969-1
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Vinicius Velanes Giffoni
Engenheiro Civil
Mat. 0969-1 CREA-BA 89.299
Prefeitura Mun. de Conc. do Coité-BA

Anexo I – Itens aditivados e justificativas

DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO DO PRÉDIO

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Necessário para remoção completa de revestimento antigo do prédio
REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Necessário para remoção da estrutura de madeira antiga do prédio
Coleta e carga manuais de entulho	Necessário para remoção de entulho gerado pela demolição interna do prédio
ESTRUTURA	JUSTIFICATIVA
FUNDAÇÃO, VIGAS E PILARES	
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	Necessário para camada de nivelamento e execução correta das sapatas de concreto armado
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DELTADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Utilizado como alvenaria de embasamento da fundação
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	Necessário para acesso e execução de serviços em altura e segurança na execução
LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Locação dos andaimes citados acima
PISO	
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	Necessário para executar contrapiso em todos ambientes internos do prédio
PEREDES E DIVISÓRIAS	
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Aumento da área de projeto de alvenaria de cobogó
Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	Necessário para fechamento de pilares de aço e divisória de salas
COBERTURA	JUSTIFICATIVA
Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	Necessário para complementar a execução do rufo na cobertura
Chapim de concreto pré-moldado	Necessário para complementar a execução do chapim na cobertura
ELÉTRICA	JUSTIFICATIVA
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação para passagem de eletrodutos embutidos no piso
ELÉTRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Eletrodutos para passagem de cabo elétricos do padrão de entrada ao quadro principal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Conexão necessária para eletrodutos
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Conexão necessária para eletrodutos
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	Aterro de solo escavado para passagem de eletrodutos
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletrodutos para passagem de cabos elétricos de circuitos terminais
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletrodutos para passagem de cabos elétricos de circuitos terminais
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Caixa para criação de novos pontos de tomada, interruptores
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Caixa para criação de novos pontos de tomada, interruptores
CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Caixa para criação de novos pontos de iluminação ou ponto de derivação de circuitos
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabos para novos circuitos terminais de iluminação
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabos para novos circuitos terminais de ar condicionado
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabos para circuito de distribuição entre quadros elétricos
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabos para circuito de aterramento de quadros elétricos
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Cabos para circuito de entrada entre medidor e quadro principal
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Novos pontos de tomada requeridos em projeto
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Novos pontos de tomada requeridos em projeto
LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	Novos pontos de iluminação externa requeridos em projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	Mudança de local e padrão do quadro medidor
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixa de inspeção para circuito de aterramento dos quadros
INTERNET	JUSTIFICATIVA
RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Necessário para passagem de eletrodutos
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Necessário para passagem de cabos de internet
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Caixa para criação de novos pontos de internet
CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Fechamento de rasgo para eletrodutos
TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Novos pontos de tomadas de internet requeridos em projeto
AR CONDICIONADO	JUSTIFICATIVA
RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Necessário para passagem de eletrodutos
CAIXA DE PASSAGEM P/ SPLIT 35X13X7CM DRENO INFERIOR DE PLAST	Caixa para criação de novos pontos de ar condicionado
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Dreno para ar condicionados
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Tubulação de refrigeração de ar condicionado
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Tubulação de refrigeração de ar condicionado
TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Tubulação de refrigeração de ar condicionado
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Necessário para interligação entre condensadora e evaporadora de ar condicionados
CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	Fechamento de rasgo para eletrodutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	Circuito de comando entre evaporadora e condensadora de ar condicionados
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	JUSTIFICATIVA
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Novas caixas d'água, pois não havia possibilidade de recuperação das antigas
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Tubulação de ramal de distribuição de água
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	Tubulação de ramal de distribuição de água
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Registro de controle de fluxo d'água nos banheiros e cozinha
REVESTIMENTOS	JUSTIFICATIVA
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epóxi, exclusive regularização de base ou emboço	Revestimento amadeirado das fachadas
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Complemento devido ao acréscimo de área aplicada do piso de porcelanato
Peitoril mármore branco, esp = 2 cm	Complemento devido ao acréscimo de área aplicada do piso de escadas interna e externa
ESQUADRIAS	JUSTIFICATIVA
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Complemento devido ao acréscimo de área de janelas de vidro
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Complemento devido ao acréscimo de área de janelas de vidro
KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Complemento devido ao acréscimo de quantidade de porta de madeira
PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Porta de alumínio utilizada para ambiente externo
PINTURA	JUSTIFICATIVA
PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM	Aplicação de verniz em portas de madeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	
ACESSÓRIOS	JUSTIFICATIVA
Brise metálico Hunter Douglas ref. 84R - SL4 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimos ou plataforma	Brise metálico das janelas das fachadas térreo
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	Complemento devido ao acréscimo de quantidade de corrimão
PASSEIO DO PRÉDIO	JUSTIFICATIVA
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação para construção de contenção de passeio
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de contenção de passeio
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUE-TE. AF_10/2017	Aterro para alcançar nível de piso de passeio
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	Contrapiso para aplicação de ladrilho
Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	Demolição de ladrilho danificado antigo
PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	Assentamento de novo ladrilho e rejuntamento no passeio do prédio
CALÇADÃO / ESTACIONAMENTO	JUSTIFICATIVA
DEMOLIÇÃO	
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Demolição de piso antigo do passeio em frente ao prédio e estacionamento
Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	Demolição de todo meio-fio do passeio antigo e estacionamento
Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	Demolição sem reaproveitamento de paralelepípedo de pavimento em frente ao prédio
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte de entulho de demolição de passeio, meio-fio e pavimento
CALÇADÃO	
Regularização manual e compactação com placa vibratória	Regularização e nivelamento de solo revirado pela demolição
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	Assentamento de meio-fio de concreto para construção de novos canteiros
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	Escavação de vala para passagem de tubulação de água e eletrodutos para novos canteiros e novo passeio
Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Eletrodutos para novos canteiros e passeio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Tubulação para novos canteiros e passeio

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

Lastro de concreto para aplicação de novos revestimentos

Anexo II – Planilha de quantitativos

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO DO PRÉDIO					4.827,07
1.1	97634	SI-NAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	88,34	10,77	13,68	1.208,49
1.2	97650	SI-NAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	330,5	5,17	6,57	2.171,39
1.3	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m ³	103,15	11,04	14,03	1.447,19
2			ESTRUTURA					20.724,74
2.1			FUNDAÇÃO, VIGAS E PILARES					10.099,31
2.1.1	96619	SI-NAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	13,23	25,59	32,51	430,11
2.1.2	103334	SI-NAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	3,56	103,83	131,91	469,60
2.1.3	97064	SI-NAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	211	18,80	23,88	5.038,68
2.1.4	10527	SI-NAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE	MX-MES	211	15,52	19,72	4.160,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



			1,00 M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)						
2.2			PISO						1.154,67
2.2.1	94438	SI-NAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	25,45	35,72	45,37	1.154,67	
2.3			PEREDES E DIVISÓRIAS						9.470,76
2.3.1	101161	SI-NAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	41,79	139,60	177,35	7.411,46	
2.3.2	10565	ORSE	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	m ²	36,76	44,10	56,02	2.059,30	
3			COBERTURA						6.004,31
3.1	304	ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	14,9	30,50	38,74	577,23	
3.2	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	97,75	43,70	55,52	5.427,08	
4			ELÉTRICA						19.287,82
4.1	93358	SI-NAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	1,9	64,91	82,46	156,67	
4.2	93008	SI-NAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,4	12,81	16,27	331,91	
4.3	93013	SI-NAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	6	10,51	13,35	80,10	
4.4	93018	SI-NAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2	16,03	20,36	40,72	
4.5	93382	SI-NAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	1,9	25,94	32,95	62,61	
4.6	91834	SI-NAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALA-	M	327,2	6,99	8,88	2.905,54	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



4.7	91831	SI-NAPI	DO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	114,5	6,29	7,99	914,86
4.8	91940	SI-NAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	35	11,00	13,97	488,95
4.9	91939	SI-NAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	20,79	26,41	105,64
4.10	91936	SI-NAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	57	9,35	11,88	677,16
4.11	91924	SI-NAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	992,2 6	2,08	2,64	2.619,5 7
4.12	91928	SI-NAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	521,2 8	4,62	5,87	3.059,9 1
4.13	91932	SI-NAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90	11,49	14,60	1.314,0 0
4.14	92982	SI-NAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,72	11,87	15,08	237,06
4.15	92986	SI-NAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	81,6	27,20	34,55	2.819,2 8
4.16	91996	SI-NAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	20,93	26,59	132,95
4.17	91992	SI-NAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	27,70	35,19	140,76
4.18	97607	SI-NAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11	79,28	100,72	1.107,9 2
4.19	10151 0	SI-NAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM ² E DIS-	UN	1	1.543, 53	1.960, 90	1.960,9 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



4.20	98111	SI-NAPI	JUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	34,45	43,77	131,31
5			INTERNET					5.472,78
5.1	90447	SI-NAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELÉTRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	70,02	4,98	6,33	443,23
5.2	91834	SI-NAPI	ELÉTRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	315	6,99	8,88	2.797,20
5.3	91941	SI-NAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	29	7,32	9,30	269,70
5.4	90466	SI-NAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	70,02	10,19	12,95	906,76
5.5	98307	SI-NAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	29	28,66	36,41	1.055,89
6			AR CONDICIONADO					16.524,26
6.1	90443	SI-NAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	22,08	9,98	12,68	279,97
6.2	70340	SBC	CAIXA DE PASSAGEM P/ SPLIT 35X13X7CM DRENO INFERIOR DE PLAST	UN	16	34,33	43,61	697,76
6.3	104315	SI-NAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	184,8	11,67	14,83	2.740,58
6.4	97327	SI-NAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	87,6	24,20	30,74	2.692,82
6.5	97328	SI-NAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	61,2	43,84	55,69	3.408,23
6.6	97329	SI-NAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FOR-	M	29,4	54,01	68,61	2.017,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



			NECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
6.7	91834	SI-NAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	87,6	6,99	8,88	777,89	
6.8	90466	SI-NAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVERNARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	206,88	10,19	12,95	2.679,10	
6.9	11412	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	M	87,6	11,06	14,05	1.230,78	
7			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					3.200,00	
7.1	102623	SI-NAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	656,93	834,56	1.669,12	
7.2	91788	SI-NAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6	33,17	42,14	252,84	
7.3	91787	SI-NAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,3	25,97	32,99	504,75	
7.4	94792	SI-NAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	86,96	110,47	773,29	
8			REVESTIMENTOS					11.342,90	
8.1	11362	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	77,32	74,12	94,16	7.280,45	
8.2	8928	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m ²	20,85	50,83	64,57	1.346,28	
8.3	8778	ORSE	Peitoril marmore branco, esp = 2 cm	m ²	8,1	263,96	335,33	2.716,17	
9			ESQUADRIAS					4.949,61	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



9.1	94573	SI-NAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	3,8	187,61	238,33	905,65
9.2	94570	SI-NAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	6,28	157,58	200,18	1.257,13
9.3	100687	SI-NAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	849,53	1.079,24	1.079,24
9.4	91338	SI-NAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	1,68	800,08	1.016,42	1.707,59
10			PINTURA					2.254,88
10.1	102214	SI-NAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	115,28	15,40	19,56	2.254,88
11			ACESSÓRIOS					18.248,19
11.1	12182	ORSE	Brise metálico Hunter Douglas ref. 84R - SL4 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimos ou plataforma	m ²	46	304,20	386,46	17.777,16
11.2	99855	SI-NAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	4,2	88,28	112,15	471,03
12			PASSEIO DO PRÉDIO					10.394,71
12.1	93358	SI-NAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	0,65	64,91	82,46	53,60
12.2	103334	SI-NAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	4,36	103,83	131,91	575,13
12.3	96995	SI-NAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	3,24	39,36	50,00	162,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



12.4	94438	SI-NAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	9,53	35,72	45,37	432,38
12.5	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m ²	83,2	10,20	12,95	1.077,44
12.6	101091	SI-NAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	m ²	83	76,76	97,52	8.094,16
13			CALÇADÃO / ESTACIONAMENTO					61.693,92
13.1			DEMOLIÇÃO					19.291,31
13.1.1	97634	SI-NAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	800	10,77	13,68	10.944,00
13.1.2	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	177,3	7,16	9,09	1.611,66
13.1.3	7989	ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m ²	317,03	7,61	9,67	3.065,68
13.1.4	97914	SI-NAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1306,04	2,21	2,81	3.669,97
13.2			CALÇADÃO					42.402,61
13.2.1	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m ²	772,78	4,78	6,07	4.690,77
13.2.2	94277	SI-NAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	237,8	27,90	35,44	8.427,63
13.2.3	93358	SI-NAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	11,93	64,91	82,46	983,75
13.2.4	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	135,59	9,18	11,66	1.580,98
13.2.5	89355	SI-NAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	135,59	14,70	18,67	2.531,47
13.2.6	95241	SI-NAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	772,78	24,64	31,30	24.188,01

Total sem BDI

R\$ 134.921,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ



Total do BDI	RS 50.003,77
Total Geral	RS 184.925,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.188/2023.

Contrato que entre si celebram o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ nº 30.592.235/0001-80, com sede na Praça Theógenes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité – Bahia; neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sr. EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA portador do CPF sob nº. 340.587.535-87 e RG sob nº. 02.268.664-91, doravante designado **CONTRATANTE** e a **MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI**, estabelecida na Rua D. Pedro II, 165, Ginásio, Serrinha - BA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.870.486/0001-42, representada através do seu representante legal, a Sra. **GELSA BATISTA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 012.925.625-01, doravante denominada, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA** doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, com base no Edital da **TOMADA DE PREÇOS 001/2023**, correspondente Adjudicação publicada na Imprensa Oficial e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 1993, resolvem pactuar o presente Contrato de Prestação de Serviço, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 001/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para reforma do centro pedagógico da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Coité - BA e proposta adjudicada e homologada pelo processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023**.

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA
nenhum compromisso assumido poraquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da DotaçãoOrçamentária a seguir especificada:

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0606 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.006.1011 CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4.4.9.0.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1540 1541

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total deste contrato é **R\$ 609.237,58(seiscentos e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE E REVISÃO

§ 1º No caso de reajustamento, serão sempre observadas as instruções governamentais pertinentes e aplicáveis.

§ 2º Os preços acertados são fixos e irremovíveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

§ 3º A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do **CONTRATANTE**, porém somente contemplará os serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA
realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE.**

§ 4º Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

§ 5º A **CONTRATANTE** deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o **protocolo do pedido de reajuste.**

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento devido a contratada será efetuado após medição e atestação da execução e da qualidade da etapa da obra, através de crédito em conta preferencialmente no BANCO 104 CAIXA ECONOMICA, AGENCIA; 0077 - OP: 003 C/C 00004359-6 em até 20 (vinte) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada a respectiva prestação do serviço

§ 1º - O pagamento devido pelo Contratante a Contratada, só será efetuado após a apresentação dos recibos de pagamento dos empregados deste referido período, recolhimentos do FGTS e PIS acompanhados da relação de empregados;

§ 2º - O Contratante deverá emitir atestado no sentido de que constatou ter havido os pagamentos e recolhimentos mencionados no § 2º, ficando, assim, liberado para a Contratada o pagamento relativo ao período vencido.

§ 3º - As notas fiscais emitidas deverão constar que o percentual de 60% (sessenta por cento) foi utilizado com a aquisição de materiais e o percentual de 40% (quarenta por cento) com o pagamento de mão de obra. Sendo que as retenções do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza – ISS e Contribuição Previdenciária, serão sobre a mão de obra, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo do presente contrato é de **08 (oito) meses**, a partir de **04/04/2023**, com término previsto para **04/12/2023** podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos

§§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, a Contratada obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- b) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
- c) Disponibilizar os veículos e equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme estabelecido no edital.
- d) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
- e) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- f) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na Contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;
- g) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhes forem solicitadas;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
- i) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços;
- j) apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser suscitado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
- k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- l) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato;
- m) providenciar e manter empregados treinados, em número suficiente ao bom desempenho dos serviços objeto deste Contrato;
- n) comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
- o) pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA
transporte etc, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste Contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o Contratante;

VII - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, o Contratante obriga-se a:

- a) designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) efetuar, após autorização do órgão responsável pelo repasse, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada
- c) notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;

CLÁUSULA NONA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por menor Preço Global.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, denominada, no presente instrumento contratual de Fiscalização, com poderes para:

- a) transmitir à Contratada as determinações que julgar necessárias;
- b) ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da Contratada, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por sua exclusiva conta quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- c) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à Contratada quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos programas dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- e) fiscalizar, a qualquer tempo, a execução dos programas de treinamento neste Contrato, inclusive sugerindo novos programas ou métodos de treinamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- f) Fica indicado como a área responsável pela gestão do contrato:
Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- g) A fiscalização dos serviços será efetuada pelos Engenheiros Civis: Sr. PIETRO LUIS GORDIANO DE ALMEIDA, matrícula 102313/1 e DANILO ARAÚJO MASCARENHAS, matrícula 101497-1.

Parágrafo Único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - As inexecuções culposas, parcial ou total, do Contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

16.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

16.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de

Praça Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Graveté – Conceição do Coité – Bahia.

www.conceicaodocoite.ba.gov.br

CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA
autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

12.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

12.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

12.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

12.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.2. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA
CONTRATADA decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações do presente Contrato, a Contratada, no ato da assinatura, apresentará garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial do Contrato em favor do Contratante, podendo optar por uma das modalidades previstas no Art. 56 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

10.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

10.4. É vedado à CONTRATADA:

10.4.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

10.4.2. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.4.3. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parteda CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Conceição do Coité, no estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição do Coité, 04 de abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ nº 30.592.235/0001-80

CONTRATANTE

GELSA BATISTA DE MELO:0129256250
1

Assinado de forma digital
por GELSA BATISTA DE
MELO:01292562501
Dados: 2023.04.11 16:04:22
-03'00'

MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI CONTRATADO

Testemunhas:

Isabel Cristina de O. e Silva
Matrícula 9502/4

CPF:

Geane de Matos Dias
Matrícula 102666/1

CPF:

Geane de Matos Dias
Matrícula 102666/1

Praça Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia,

www.conceicaodocoite.ba.gov.br

CEP: 48.730-000 - CNPJ nº 13.843.842/0001-57